



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

Processo nº 08206.300573/2016-10

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA **CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME**.

PROCESSO Nº 08206.300573/2016-10

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, órgão com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 07, Lote 23, Edifício DTI – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. WILLIAM MARCEL MURAD, Delegado de Polícia Federal, Matrícula 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.438.757/0001-76, sediado(a) no Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126, Nova América Offices, Torre 2000, Sala 326, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **THIAGO MALUF RESENDE**, Administrador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.321.458-9 e CPF nº 103.068.457-09, tendo em vista o que consta no Processo nº **08206.300573/2016-10** e em observância às disposições do Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 03/2019 - DTI/PF, decorrente do Pregão nº 07/2018 - DTI/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 03/2019-DTI/PF por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **29/04/2020**, com fundamento no inciso II do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2019 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 22 de abril de 2020.



---

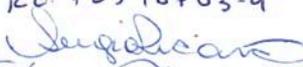
**WILLIAM MARCEL MURAD**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação



---

**THIAGO MALUF RESENDE**  
Administrador  
CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME

#### TESTEMUNHAS:

- 1 -   
HEBE DUARTE ANDRADE MALUF RESENDE  
RG: 12398703-4
- 2 -   
Sergio Ricardo Sampaio Rodrigues  
mat. 18425 - EPP